

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº023, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Institui a Comissão de Comunicação, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social 5ª Região – Bahia, nomeia seus membros e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress e do artigo 34 do Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, notadamente, sobre a possibilidade de os Conselhos Regionais poderem constituir, em seu âmbito, comissões com a finalidade de prestar celeridade ao Conselho Pleno nas deliberações da Autarquia;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress, notadamente, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia;

CONSIDERANDO a posse e a investidura dos/das Conselheiros/as Eleitos/as ocorrida no dia 16 de maio de 2020, de acordo com o Termo de Posse e Investidura dos Membros do Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia lavrado e registrado;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno Extraordinário nº002, que esteve reunido no dia 29 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26, inciso II, do Regimento Interno da Autarquia, que dispõe sobre as competências da Presidente do Cress 5ª Região, dentre as quais, executar as deliberações do Conselho Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Comunicação, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:

a) **Conselheira Marcela Mary José da Silva**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº02.793, na qualidade de Coordenadora;

b) **Conselheira Elisabete Bortoluzzi**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº021.989, na qualidade de Membro;

c) **Conselheiro Davi Barbosa**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº020.853, na qualidade de Membro;

d) **Assessora de Comunicação Midiã Noelle Santana**, jornalista, na qualidade de Membro;

Art. 2º. A presente Comissão deverá, no uso de suas atribuições, executar a Política Nacional de Comunicação do Conjunto Cfess-Cress.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, portanto, as disposições em contrário.

Salvador, **03 de junho de 2020.**

(original assinado)

A.S. Maurício Alencar e Silva Bodnachuk

Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região - Bahia